

EM542, entre a Igreja do Estreito de Câmara de Lobos e o sítio do Covão.

Resolução n.º 582/86:

Determina a aplicação à Região do disposto na Resolução n.º 23/86, do Conselho de Ministros.

Resolução n.º 583/86:

Autoriza a aquisição à sociedade denominada «MADEIRA ENGINEERING & C.ª, LIMITADA» de acessórios para as bombas de alta pressão da Central Dessalinizadora do Porto Santo.

Resolução n.º 584/86:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «FERNANDO J. RAMOS & C.ª, LIMITADA» o fornecimento de martelos pneumáticos.

Resolução n.º 585/86:

Autoriza, com dispensa de contrato, a realização de trabalhos a mais na empreitada de obras complementares do C.P.T.V. — Fajã do Penedo — São Vicente.

Resolução n.º 586/86:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a criação na Região do Conselho Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos.

Resolução n.º 587/86:

Autoriza a venda, em hasta pública, do veículo MD-67-26, marca Peugeot 504, tipo station, pertencente à Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 588/86:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aplicação na Região do disposto no Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de Março.

Resolução n.º 589/86:

Autoriza Luís Alfredo de Vasconcelos e Freitas a exercer funções coadjuvantes de Chefe da Repartição Administrativa da Direcção Regional do Turismo.

Resolução n.º 590/86:

Aprova a comparticipação do Governo no empreendimento turístico, localizado na zona náutica do Funchal, respeitante ao iate «Vagrant», no montante de 3 000 000\$.

Resolução n.º 591/86:

Atribui um subsídio à comissão organizadora da Festa Popular e Religiosa de S. João Menor, no sítio da Água de Mel, S. Roque, Funchal, no montante de 20 000\$.

Resolução n.º 592/86:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 163A/110, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 593/86:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «FERNANDO J. RAMOS & C.ª, LIMITADA» o fornecimento de mobiliário para a ampliação da Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Resolução n.º 594/86:

Adjudica à sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.» a empreitada de ampliação da Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia em mais 16 salas de aula.

Resolução n.º 595/86:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o ano de 1986.

Declaração/Rectificação:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 44/86:

Cria um lugar de Chefe de Repartição no quadro do pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Portaria n.º 43/86:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do lugar de Director de Serviços de Extensão Rural a técnicos com comprovada experiência técnica e profissional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 562/86

Considerando os relevantes serviços prestados, pelo escritor madeirense Alberto Figueira Gomes, ao longo de décadas, à causa do jornalismo da Madeira e, paralelamente, tendo em atenção a importante e valiosa obra literária que tem vindo a desenvolver com singular devoção na defesa da cultura insular e especificamente desta Região;

Considerando que aquele escritor se encontra, presentemente, com propecta idade e com débeis recursos de sobrevivência;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

1 — Atribuir uma pensão mensal de 20 000\$00 ao escritor madeirense Alberto Figueira Gomes, que será sempre actualizada, por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, segundo a percentagem média fixada para os aumentos da tabela de vencimentos da Função Pública.

2 — A pensão ora atribuída tem efeitos desde Maio de 1986, sendo suportada pelo orçamento da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

É revogada a Resolução n.º 509/86, de 24 de Abril, do Conselho do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 563/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Atribuir o subsídio de 220 000\$00 ao Museu de Arte Sacra — Funchal, referente ao mês de Março de 1986.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 564/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Atribuir o subsídio de 532 583\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Maio de 1986.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 565/86

Por se ter verificado uma omissão na lista de pessoal anexa à Resolução n.º 262-B/86, de 13 de Fevereiro último, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu considerar incluída na mencionada lista a contínua de 2.ª classe da Secretaria Regional de Educação, Celestina Figueira Chaves Mata.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 566/86

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu promover às categorias que para cada um se indica os seguintes funcionários da Secretaria Regional da Economia:

José de Andrade — Telefonista de 1.ª classe
João Miranda de Nóbrega Pêssego — Tractorista de 1.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 567/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Actualizar para 4 653\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104 do Código Civil) do prédio urbano ao Sítio das Feiteiras, freguesia e concelho de São Vicente, onde se encontra instalado o Posto de Inseminação Artificial da Direcção Regional de Pecuária, o qual prédio pertence ao Senhor João de Andrade Júnior e de que a Região Autónoma da Madeira é arrendatária.

Mais resolve delegar no Secretário Regional da Economia os poderes específicos para actualizar a aludida renda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 568/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 426/81, de 9 de Julho, que fixou o subsídio ao gasóleo para a pesca em 7\$18/litro.

Mais resolve fixar o subsídio de 15\$00/litro de gasóleo para a pesca, durante o mês de Março de 1986, em virtude do aumento verificado nos preços dos combustíveis, fixado pela Portaria n.º 11/86, de 28 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 569/86

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos sociais de 31.10.84 foi autorizado a abertura de concurso para preenchimento de vagas existentes na categoria de 1.º Oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

Nestes termos, e considerando:

Que existem vagas no referido quadro, as quais estão devidamente cabimentadas.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Promover à categoria de 1.º Oficial os seguintes funcionários do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovados no respectivo concurso:

Teresa da Cruz Miranda Aguiar Mota
 Maria Lígia Gomes da Silva Patrício
 Rita da Graça Mota Teixeira Chicharo
 Olívia José dos Ramos França da Silva
 Laurinda Regina Vieira de Sousa
 Diva Maria Gomes Camacho
 Maria José Fernandes
 Graça Maria dos Santos Andrade de Freitas

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 570/86

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 3.7.85 foi autorizado a abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de Saúde Principal (Ramo de Engenharia Sanitária) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Nestes termos, e considerando que existe vaga no referido quadro, a qual está devidamente cabimentada.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Promover à categoria de Técnico Superior de Saúde Principal (Ramo de Engenharia Sanitária) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública o candidato João Gouveia Teles Figueiredo, aprovado no respectivo concurso conforme acta homologada em 20.11.85.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 571/86

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 23.9.85, foi autorizado a abertura de concurso documental para preenchimento de uma vaga na categoria de Operador Principal da Carreira de Informática do quadro do Centro Hospitalar do Funchal.

Nestes termos, e considerando que existe vaga no referido quadro devidamente cabimentada.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Promover à categoria de Operador Principal da Carreira de Informática do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal a única classificada no respectivo concurso, Maria da Graça Silva Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 572/86

Tendo-se constatado que apesar da instituição, através da Resolução do Governo Regional n.º 144/86, de 30 de Janeiro, de mecanismos legais a obviar às carências dos trabalhadores com salários em dívida, tal problema infelizmente ainda persiste;

Atendendo a que a situação de tais trabalhadores, porque socialmente inaceitável, não pode deixar de merecer, da parte do Governo Regional, a atenção que a gravidade da mesma reveste, em particular pelas suas repercussões ao nível dos respectivos agregados familiares;

Atendendo finalmente à natureza temporária do recurso aos mecanismos legais anteriormente referidos, cujo prazo entretanto prescreveu;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Prorrogar, por mais seis meses, o prazo de recurso aos mecanismos legais referidos no n.º 2 da Resolução n.º 144/86, de 30 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 573/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2 100 000\$00 à Comis-

são de Festas do Dia do Trabalhador → 1.º de Maio/86 a fim de suportar despesas no âmbito das suas atribuições.

Esta verba será suportada pelo Código 38, Capítulo 01 da Secretaria 05, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no n.º 1 da Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 574/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de verificar as condições físicas da República dos Estudantes Madeirenses em Coimbra, «Solar Farol das Ilhas».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 575/86

No âmbito do apoio às pequenas e médias empresas industriais, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu, atendendo ao vultuoso investimento efectuado pela empresa industrial João Cayres, Ld.ª, ao elevado número de trabalhadores e às potencialidades de exportação de móveis de qualidade desta unidade fabril, resolve conceder uma bonificação de juros de 15%, durante 7 anos, relativo ao investimento efectuado, nos seguintes montantes:

- 1.º ano — 21 045 contos
- 2.º ano — 21 045 contos
- 3.º ano — 21 045 contos
- 4.º ano — 16 836 contos
- 5.º ano — 12 627 contos
- 6.º ano — 8 418 contos
- 7.º ano — 4 209 contos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 576/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Exonerar, por conveniência de serviço, o Di-

rector dos Serviços de Extensão Rural, Engenheiro Técnico Agrário João Francisco Gonçalves Nunes Ferreira, nomeado através de Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia de 18 de Março de 1983.

Mais resolve nomear Director dos Serviços de Extensão Rural o Engenheiro Técnico Agrário Ferdinando de Freitas Andrade e dar-lhe posse imediata ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 577/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Abrir concurso para a conclusão dos trabalhos de pavimentação da E.M. que liga a E. R. 101 — ao Sítio da Ilha — Freguesia de S. Jorge — concelho de Santana.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 578/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Autorizar o trespasse da obra de construção de uma ponte que ligará o Curral das Freiras à Boaventura, na sequência dos trabalhos que decorrem na execução daquela difícil obra de engenharia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 579/86

Por despacho de 14.4.86 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizado a abertura de concurso para o preenchimento de uma vaga de Chefe de Repartição do quadro de pessoal do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego;

Considerando que a vaga existente se encontra devidamente orçamentada;

Considerando o disposto na alínea e) da Resolução número 1135/84, de 18 de Outubro;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Promover à categoria de Chefe de Repartição do quadro de pessoal do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, o Chefe de Serviços do mesmo quadro, Vicente de Abreu, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 580/86

Maria José Fernandes e Rui Eugénio Camacho, 3.ºs oficiais do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, ficaram classificados em 16.º e 17.º lugares, respectivamente, no concurso de promoção a 2.º oficial, aberto por aviso publicado no Diário da República n.º 283, II Série, de 7 de Dezembro de 1984.

Considerando que:

Já foram promovidos a 2.º oficial os quinze primeiros classificados;

Existem vagas de 2.º oficial nos respectivos quadros, cujo preenchimento está devidamente orçamentado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Promover à categoria de 2.º oficial, os 3.ºs oficiais do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, Maria José Fernandes e Rui Eugénio Camacho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 581/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

1 — Assumir o encargo com a reconstrução de dois muros de suporte na EM 542, entre a Igreja do Estreito de Câmara de Lobos e o Sítio do Covão, destruídos com os últimos temporais de Fevereiro passado.

2 — A verba tem cabimento no orçamento do Governo Regional para o Ano Económico de 1986 no Plano de Investimento da Secretaria Regional do Plano — 03/50/10.00/71.09 — Investimentos Municipais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 582/86

Considerando a necessidade de proceder a uma substancial reformulação do sistema normativo que regula as empreitadas destinadas à realização de trabalhos de construção, restauro, reparação, conservação ou adaptação de bens imóveis que corram total ou parcialmente por conta do Estado, tendo em vista a sua adequação ao vigente no direito comunitário, designadamente no que se refere aos critérios a observar nas adjudicações e enquanto tal não se verifica.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Aplicar à Região Autónoma da Madeira a Resolução n.º 23/86, publicada no Diário da República, I Série, n.º 51, de 3 de Março de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 583/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Adquirir à Madeira Engineering e Cª., Ldª., pelo valor de 49 253 69 U. S. Dollar, acessórios para as bombas de alta pressão da Central Dessalinizadora do Porto Santo, única representante na Região das bombas Wheatley de alta pressão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 584/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Adjudicar a Fernando J. Ramos e Cª., Ldª., pela quantia de 2 638 066\$00, o fornecimento de martelos pneumáticos, dado que no conjunto das propostas apresentadas a concurso público realizado ser em termos de preço a proposta mais vantajosa.

Mais resolve autorizar o Secretário do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 585/86

Considerando que por falecimento do empreiteiro se deve ter caducado o respectivo contrato da empreitada, nos termos do artigo 123.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas.

Considerando que após a adjudicação da empreitada «Obras Complementares do C.P.T.V. — Fajã do Penedo — São Vicente» se verificou a morte do empreiteiro ocorrido a 27 de Agosto de 1983 e que os herdeiros não pretendem prosseguir a actividade, estando a obra concluída.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Autorizar, com dispensa de contrato, a realização de trabalhos a mais na empreitada de «Obras Complementares do C.P.T.V. — Fajã do Penedo — São Vicente», no valor de 5 197 782\$00, bem como o respectivo processamento a Lucinda Gouveia Barreto Vieira, cabeça de casal da herança.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 586/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Aprovar uma proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar na Região o Conselho Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 587/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Autorizar a venda em hasta pública, do veículo MD-67-26, marca Peugeot 504, tipo station, pertencente à Direcção Regional de Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 588/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que «Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 589/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Autorizar — ao abrigo e nos termos dos artigos 78.º, n.º 1 (parte final) e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — que o Chefe de Repartição aposentado Luís Alfredo de Vasconcelos e Freitas seja contratado, em regime de prestação de serviços, na sequência do último contrato, por um ano tácita e sucessivamente prorrogável, para coadjuvar o Chefe da Repartição Administrativa da Direcção Regional do Turismo, com a remuneração mensal correspondente à letra «M» da tabela de vencimentos vigente da Função Pública.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 590/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

1 — Participar em espécie (com materiais de construção) o Empreendimento Turístico sito na Zona Marítima do Funchal, respeitante ao «Iate Vagrant», propriedade de João Bartolomeu de Faria, até o valor de 3 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 591/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio de 20 000\$00 à Comissão

constituída por Francisco Ramiro Gouveia, Isidoro da Silva e João Correia Garcia, organizadora da Festa Popular e Religiosa de S. João Menor, no Sítio de Água de Mel, S. Roque — Funchal, a exemplo do ano anterior.

Este subsídio é suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 592/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 163A/110 necessária à «Obra de construção das EERR n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Maria Dulce Serrão e outros.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 593/86

Analisados os resultados do Concurso Público para fornecimento de mobiliário para a ampliação da Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu adjudicar à firma Fernando J. Ramos e C.ª, Ld.ª, pela quantia de 10 740 580\$50 o referido fornecimento, por ser a proposta mais económica do conjunto das que se apresentaram a concurso.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social de outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 594/86

Analisados os resultados do Concurso Público para aplicação da Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia para mais 16 salas de aula, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu adjudicar à firma «Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL», pela quantia de 26 890 000\$00, por ser a única proposta que respeita o Caderno de Encargos.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social de outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 595/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Maio de 1986, resolveu:

Aprovar o 1.º Orçamento Suplementar do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o ano de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Rectificação

Por, na Resolução n.º 439/86 de 8 de Abril, publicada no Jornal Oficial da Região n.º 13, I Série, de 8 de Abril de 1986, ter saído com incorrecção o nome da Presidente da Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, a seguir se procede à rectificação:

onde se lê:

«Maria Rita de Freitas Fernandes»

deve ler-se:

«Maria Rita de Freitas Ferreira».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 44/86

Considerando a necessidade de alterar o quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, por forma a dotá-lo de um lugar de Chefe de Repartição:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente e Secretários Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26 de Fevereiro, o seguinte:

Único — É criado um lugar de Chefe de Repartição no quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretarias Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais. Assinada em 16 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Portaria n.º 43/86

Dada a natureza das funções a desempenhar pelo Director de Serviços de Extensão Rural justifica-se que a sua escolha recaia sobre quem, embora não possuindo os requisitos previstos na alí-

nea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, possua comprovada experiência, técnica e profissional, adequada à especificidade do cargo a prover.

Assim, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 2 de Setembro, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, determinam:

1.º — É alargada a área de recrutamento para o provimento do lugar de Director de Serviços de Extensão Rural abrangendo, além dos mencionados na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, técnicos com comprovada experiência técnica e profissional.

2.º — No caso de ser provido para o cargo um técnico, a publicação do despacho de nomeação será acompanhada dum curriculum do nomeado.

3.º — A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia. Assinada em 19 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Preço deste número: 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre ...	950\$
A 1.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$
A 2.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$
A 3.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$

Números e Suplementos — preço por página, 2\$00
A estes valores acrescentem os portes de correio
(Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»